



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS
PREMIAÇÕES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS
DAS VÁRIAS MODALIDADES QUE O
DEPARTAMENTO DE ESPORTES ORGANIZA**

DEPARTAMENTO DE ESPORTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta a análise interna e implementação quando identificada a necessidade de novos processos, estruturas complementares e inclusive a edição de normas regulamentares visando à governança das contratações e ao cumprimento do estabelecido no art 18 da Lei Federal nº 14.133/21 devendo tal medida estar alinhada à realidade fática do município.
- 1.2. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos no art. 18, incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º e quando não contemplados deverão sempre apresentar as devidas justificativas. Já o § 3º determina que o estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
- 1.3. A aquisição deste Estudo Técnico Preliminar deverá estar sempre previsto no PAC – Plano Anual de Contratações em conformidade com o art. 12, VII, bem como abrangendo a todas as contratações previstas, inclusive aquelas dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 1.4. Portanto, objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 2.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- 2.2. Considerando que a premiação dos campeonatos municipais é essencial para reconhecer e valorizar o desempenho dos atletas nas várias modalidades organizadas pelo Departamento de Esportes;
- 2.3. Considerando que a aquisição de troféus e medalhas permite a preparação adequada dos eventos e garante a disponibilidade dos itens necessários para as premiações;
- 2.4. Considerando que a uniformidade e qualidade das premiações contribuem para a motivação e engajamento dos participantes, reforçando o sucesso dos Campeonatos Municipais organizados pelo Departamento de Esportes;
- 2.5. Considerando o material não fazer parte do estoque do almoxarifado Municipal.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.
- 3.2. A previsão de consumo com os respectivos materiais mencionados contemplam no PCA do Departamento solicitante conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal, e também disposto no Processo Administrativo nº 2023/07/005673.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º III – Requisitos da contratação. -
- 4.2. De modo a garantir a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados à população, é importante observância mínima dos seguintes requisitos, dentre outros especificados no Termo de Referência, necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada:
- 4.2.1. A empresa deve apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;
- 4.2.2. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.2.3. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 4.3. Por derradeiro, insta salientar que a empresa contratada deverá estar em dia com sua qualificação econômica, financeira e regularidade fiscal.
- 4.4. A Prefeitura do Município de Conchal realiza o pagamento de seus credores/fornecedores em até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal, devendo a empresa ganhadora emitir a Nota Fiscal, realizar a entrega e aguardar o prazo estabelecido para o recebimento do que consta no faturado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 5.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.
- 5.2. A estimativa das quantidades para o registro de preços de troféus e medalhas foi baseada em uma análise técnica que considerou as necessidades específicas dos Campeonatos Municipais organizados pelo Departamento de Esportes. Foram avaliadas as diversas modalidades esportivas contempladas nos eventos, levando em conta o número de participantes e o formato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

das competições, que geralmente incluem premiações para os primeiros colocados em cada categoria;

- 5.3. O levantamento também considerou o histórico de participação nas edições anteriores dos campeonatos, bem como a expectativa de crescimento das atividades esportivas no município, o que pode influenciar na demanda por premiações. Além disso, foi prevista uma quantidade adicional de troféus e medalhas para cobrir eventuais necessidades imprevistas, como aumento no número de inscritos ou a realização de competições adicionais;
- 5.4. A quantidade final estimada foi projetada para atender plenamente às necessidades durante o período de vigência do registro de preços, garantindo que o Departamento de Esportes possa realizar as premiações de forma adequada e sem interrupções, mantendo a qualidade e o padrão das cerimônias de premiação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 6.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º, V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- 6.2. Para realizar o levantamento de mercado referente ao registro de preços para a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações dos Campeonatos Municipais organizados pelo Departamento de Esportes, foi conduzida uma pesquisa abrangente das opções disponíveis no mercado. Essa pesquisa considerou diferentes tipos e qualidades de troféus e medalhas, levando em conta as necessidades específicas das várias modalidades esportivas contempladas nos eventos. A escolha pelo sistema de registro de preços demonstrou ser a mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal, dado que permite ao município obter uma economia de escala significativa;
- 6.3. Esse método possibilita a aquisição dos materiais em quantidades maiores, o que resulta em preços mais competitivos e elimina a necessidade de múltiplos processos licitatórios, oferecendo maior flexibilidade para a compra conforme a demanda real dos eventos esportivos ao longo do ano. Além disso, a modalidade de registro de preços é amplamente utilizada por outros municípios para a aquisição de materiais semelhantes, o que reforça sua eficácia e confiabilidade como solução para a gestão pública;
- 6.4. Dado que a realização de outro tipo de contratação seria inviável, especialmente considerando a necessidade de flexibilidade e controle na gestão de recursos públicos, a escolha pelo registro de preços para a aquisição de troféus e medalhas foi considerada a mais eficiente e benéfica para a Administração Municipal. Esta abordagem garante uma combinação ideal entre economia, flexibilidade e controle, elementos essenciais para o sucesso das atividades esportivas no município e para a gestão eficaz dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1. Fundamentação:** Art 18, § 1º VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.
- 7.2.** Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da MEDIANA. Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar que o valor estimado para a Ata Registro de Preços é de: **R\$ 101.200,00**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MEDIANA (UNITÁRIO)	MEDIANA (TOTAL)
01	30	UN	TROFÉU COM 95 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
02	30	UN	TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
03	30	UN	TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA COM PLACA PONTIAGUDA DE METAL	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
04	30	UN	TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
05	30	UN	TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
06	20	UN	TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
07	20	UN	TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
08	30	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 28 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
09	30	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 34 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 10,1 CM DE LARGURA	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
10	30	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 8,5 CM DE LARGURA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
11	30	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 31 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7,3 CM DE LARGURA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
12	80	UN	TROFÉU PERSONALIZADO COM FORMATO DO BRASÃO DA CIDADE DE CONCHAL SP, MEDIDA APROXIMADA 25 CM DE ALTURA	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
13	200	UN	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC 100MM	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
14	100	UN	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC 60MM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
15	800	UN	MEDALHA PERSONALIZADA DA EM METAL ZAMAK OURO 60MM	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
16	30	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 39 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
17	500	UN	MEDALHA FEITA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM COM CORTE A LASER	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

18	100	UN	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM 26CM	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
19	100	UN	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM 20CM	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
20	30	UN	PLACA EM HOMENAGEM 12 X 16 CM	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00

8. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS:

8.1. A pesquisa de preços para os itens mencionados foi conduzida de forma abrangente, priorizando cotações diretamente com empresas idôneas do ramo e a utilização de dados obtidos através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esta abordagem foi adotada para garantir maior confiabilidade nos preços obtidos, em conformidade com o artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21. Durante o processo, evitou-se o uso de preços disponíveis em páginas da internet e de atas de registro de preços de outras prefeituras, visto que os materiais encontrados nessas fontes não atendiam plenamente às especificações descritas no termo de referência. A utilização de preços de empresas especializadas, aliada à consulta no PNCP, permitiu a elaboração de um orçamento preciso e condizente com as práticas de mercado, garantindo assim a conformidade e a legalidade do procedimento.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. **Fundamentação:** *Art 18, § 1º VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.*

9.2. A solução escolhida para o registro de preços visando à aquisição de troféus e medalhas para as premiações dos Campeonatos Municipais organizados pelo Departamento de Esportes de Conchal envolve a seleção criteriosa de fornecedores capazes de fornecer esses itens com eficiência e qualidade comprovada. Após uma análise detalhada das necessidades esportivas do município e das opções disponíveis no mercado, optou-se pela aquisição dos troféus e medalhas por meio de um registro de preços, método considerado o mais vantajoso para a administração;

9.3. Essa abordagem permite ao município obter uma significativa economia de escala, além de oferecer maior flexibilidade na compra dos materiais conforme a demanda dos eventos esportivos ao longo do ano. O registro de preços também proporciona controle total sobre a aquisição, garantindo que os itens sejam adquiridos de acordo com as necessidades específicas de cada modalidade esportiva, e permite que o município planeje suas aquisições de forma otimizada, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente;

9.4. A aquisição será realizada ao longo de 12 meses, conforme a demanda, oferecendo ao município a flexibilidade necessária para ajustar as compras às suas necessidades operacionais e orçamentárias. Essa solução, amplamente utilizada por outros municípios, foi escolhida por sua eficácia em garantir a disponibilidade contínua dos troféus e medalhas, otimizando os custos e simplificando os processos administrativos. Portanto, a aquisição de troféus e medalhas por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

meio do registro de preços representa a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, assegurando que os Campeonatos Municipais de Conchal possam premiar adequadamente os atletas e participantes, promovendo o esporte e beneficiando a comunidade do município.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

10.1. Fundamentação: Art 18, § 1º VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

10.2. Não se aplica na presente licitação, por se tratar de Ata de Registro de Preços, sendo assim uma aquisição futura sob a demanda dos departamentos.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Fundamentação: Art 18, § 1º IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11.2. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços para a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações dos Campeonatos Municipais organizados pelo Departamento de Esportes de Conchal busca alcançar uma série de resultados positivos que irão impactar diretamente a qualidade dos eventos esportivos promovidos pelo município. A solução proposta garante que os campeonatos estejam sempre equipados com troféus e medalhas de alta qualidade, essenciais para o reconhecimento do desempenho dos atletas e para a promoção de um ambiente competitivo e motivador;

11.3. Economicamente, o registro de preços representa uma abordagem vantajosa, permitindo a aquisição dos itens em condições favoráveis, aproveitando a economia de escala. Isso não apenas reduz o custo unitário dos troféus e medalhas, mas também otimiza a alocação dos recursos financeiros, assegurando que o município obtenha os melhores preços e condições de mercado. A flexibilidade para adquirir os materiais ao longo de 12 meses, conforme a demanda, contribui para uma gestão eficiente do orçamento, evitando gastos desnecessários com estoques excessivos e garantindo que os itens estejam disponíveis sempre que necessário, sem interrupções nas premiações dos campeonatos;

11.4. Em termos de eficiência operacional, a aquisição planejada dos troféus e medalhas proporcionará uma estrutura de premiação de alta qualidade, fundamental para o sucesso dos eventos esportivos no município. A disponibilidade constante desses itens permitirá que as premiações ocorram de forma organizada e sem falhas, fortalecendo a imagem dos Campeonatos Municipais e aumentando a motivação dos atletas;

11.5. Os benefícios indiretos incluem o fortalecimento do esporte amador no município, promovendo a inclusão social e incentivando a prática esportiva regular entre os cidadãos. Os troféus e medalhas adquiridos contribuirão para o sucesso dos campeonatos municipais, tornando-os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

mais atrativos e reconhecidos, o que, por sua vez, poderá aumentar a visibilidade do esporte local e o engajamento da comunidade;

- 11.6. Em resumo, a contratação do registro de preços para a aquisição de troféus e medalhas permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos destinados aos eventos esportivos do Município de Conchal, resultando em melhorias significativas na qualidade das competições, na eficiência operacional das premiações e no incentivo ao esporte amador. Essa solução oferece uma excelente relação custo-benefício, fortalecendo a capacidade do município de proporcionar um ambiente esportivo de alto nível para toda a população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- 12.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º, X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.
- 12.2. Todas as providências para a realização do Registro de Preço já foram tomadas, sendo dispensadas futuras medidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS- INTERDEPENDENTES:

- 13.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1, XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.
- 13.2. Não há contratações correlatas ou que delas dependam.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 14.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º, XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
- 14.2. A aquisição de troféus e medalhas por meio do registro de preços para as premiações dos Campeonatos Municipais das diversas modalidades organizadas pelo Departamento de Esportes do Município de Conchal não apresenta impactos ambientais significativos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 15.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- 15.2. A equipe de Planejamento da Contratação, após realizar os Estudos Técnicos Preliminares, concluiu que a contratação por meio de registro de preços para a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações dos Campeonatos Municipais organizados pelo Departamento de Esportes do Município de Conchal é viável e vantajosa. O estudo demonstrou que essa solução atende plenamente às necessidades identificadas, garantindo que os eventos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

esportivos promovidos pelo município sejam realizados com o devido reconhecimento dos atletas e participantes, utilizando materiais de alta qualidade;

- 15.3.** A adoção do registro de preços oferece a flexibilidade necessária para realizar as aquisições conforme a demanda ao longo de um período de 12 meses, o que facilita a gestão dos recursos públicos e assegura a disponibilidade contínua de troféus e medalhas, evitando a necessidade de novas licitações para cada evento. Esse método também promove economia de escala, resultando em preços mais competitivos e uma utilização mais eficiente do orçamento destinado ao esporte;
- 15.4.** Além disso, a contratação é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das premiações, essenciais para o incentivo ao esporte e à integração social no município. A solução proposta contribui significativamente para o sucesso dos campeonatos e para o fortalecimento do esporte amador local, alinhando-se aos objetivos de eficiência no uso dos recursos públicos. Com base nas análises realizadas, a contratação por registro de preços é altamente recomendada.

16. AGENTES QUE PARTICIPARAM DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

16.1. Luis Gustavo Stival – Encarregado da Seção de Recreação Esportiva

16.2. Nelson Sacchi Junior – Chefe da Divisão de Esportes

17. ANÁLISE DE RISCO:

17.1. Riscos – Fase de Planejamento

Risco 1:		Deficiência na Definição da Demanda	
Probabilidade:	BAIXA	Dano Potencial	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.	
Ação Preventiva		Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Restabelecimento da demanda.		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 2:		Reprovação do Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência	
Probabilidade:	MÉDIA	Dano Potencial	
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.	
Ação Preventiva		Responsável	
Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita aderência as disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Readequar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para sanar as divergentes informações, conforme a lei em vigor.		Equipe de Planejamento da Contratação	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

17.2. Riscos – Fase de Licitação

Risco 3:	Deficiências do Ato Convocatório, Critérios de Julgamento, Prazos e Sanções, entre outros.	
Probabilidade:	BAIXA	Dano Potencial
		Revogação do Processo Licitatório
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações legislativas e estabelecer rotinas de revisão.		Comissão de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão / retificação do processo de licitação.		Comissão de Licitação

17.3. Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4:	Inércia Frente a Descumprimento de Obrigações Contratuais. Falha ou Omissão no Registro dos Atos e Fatos do Contrato.	
Probabilidade:	MÉDIA	Dano Potencial
		Deficiência na prestação de serviços e prejuízos financeiros a administração.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, instruir sobre os termos contratuais, sobre o serviço a ser executado bem como as responsabilidades dos fiscais. Além disso, estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscais e Gestores Contratuais
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas e responsabilização da fiscalização e gestão contratual.		Fiscais e Gestores Contratuais

Risco 5:	Descumprimento das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Responsabilização Subsidiária da Administração.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, previsão expressa no termo de contrato, conhecimento dos termos contratuais, conhecimento das responsabilidades dos fiscais e estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscais e Gestores Contratuais
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.		Fiscais e Gestores Contratuais

Risco 6:	Volatilidade dos Preços	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Impacto Orçamentário para Administração e Desacordo Entre as Partes.
Ação Preventiva		Responsável
Avisos com devida antecedencia para possíveis reequilíbrios necessários para adequação as situações mercadológicas.		Fiscais, Gestores Contratuais e Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Realizar os devidos aditamentos ou supressões para assegurar o equilibrio economico contratual.		Fiscais, Gestores Contratuais e Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Risco 7:	Qualidade dos Materiais	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Prejudicar a dos Serviços Públicos, paralisando os mesmos.
Ação Preventiva		Responsável
Fiscalização constante junto aos órgãos competentes sobre a qualidade dos combustíveis da contratada.		Fiscais, Gestores Contratuais e Órgãos Competentes
Ação de Contingência		Responsável
Notificar a contratada a fim de que a mesma regularize a situação. Caso não seja sanado o problema, aplican-se as sanções contratuais previstas.		Fiscais e Gestores Contratuais

17.4. Avaliação Qualitativa dos Riscos

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	Risco 5
Risco 3	Risco 4	Risco 6
		Risco 7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

18. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

Conchal, 19 de Agosto de 2024

**NELSON SACCHI JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES**

**LUIS GUSTAVO STIVAL
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE RECREAÇÃO ESPORTIVA**